



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 093/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA GAZDA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. *Claiton dos Santos Brum*, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, Bairro Centro, Viadutos/RS.

CONTRATADA: GAZDA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rodovia BR 153, km 52, nº 564, sala 3, Bairro Frinape, na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ nº 09.009.436/0001-16, neste ato representada pelo Sr. *JOCIMAR GAZDA*, inscrito no CPF nº 014.995.530-80, portador da Cédula de Identidade RG nº 4090500069, expedida pela SSP-RS, residente e domiciliado na cidade de Erechim/RS.

Pelo presente instrumento particular as partes acima identificadas firmam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 093/2019, mediante as cláusulas e condições adiante enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E FINALIDADE**

1.1 O presente termo aditivo de contrato tem seu fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, Edital de Pregão Presencial nº 22/2019, Processo nº 1.124/2019, pelas condições do Edital referido, Decreto Executivo nº 121/2020 e, pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses e reajuste dos valores contratuais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

3.1 Em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação posterior e, com a Cláusula Nona do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 06 de agosto de 2022 até 05 de agosto de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E DA CORREÇÃO.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

4.1 Os valores unitários das cópias, objeto da locação do contrato originário, fica reajustado, pelo índice do IPCA - IBGE, vigente, cuja variação acumulada registrou alta de 11,89%.

4.2 O valor unitário das cópias, objeto da locação, após reajuste, ficam fixados conforme descrito no quadro abaixo:

Item	Quantidade impressoras	Unid.	Descrição	Valor unitário / copia.
5	2	Unid.	Impressora e copiadora com fornecimento de suprimentos exceto papel, com as seguintes características mínimas: Imprima e copie até 30 impressões/cópias por minuto colorida - Impressão/Cópia - Colorida - Função - Impressão, Cópia, Scanner e Fax - Tecnologia de Impressão - Laser - Tamanho Impressão - A3 - Processador - 533 MHz - Conectividade - Ethernet 10/100/1000Tx, USB 2.0 - Memória - 2 GB - Disco Rígido (HD) - Sim - Ciclo Máximo Mensal - 150.000 - Ciclo Recomendado - 2.000 - Kit Inicial de Suprimentos - Não - Rendimento Toner - 9.000 - Rendimento Cilindro - Unidade Integrada - Bandeja de Entrada - 250 folhas - Bandeja Bypass - 10 folhas - Bandeja de Saída - 100 folhas - Velocidade Impressão - 30 ppm - Resolução Impressão - 600 x 600 dpi	0,517

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, com efeitos legais a contar de 06 de agosto de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e termos aditivos, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir as dúvidas, e/ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

E, por estarem justos e acordados, CONTRATADA e CONTRATANTE assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo arroladas. Viadutos/RS, 05 de agosto de 2022.

---

PREFEITO MUNICIPAL  
Claiton Dos Santos Brum  
Contratante

---

GAZDA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA  
Jocimar Gazda  
Contratada

Evandro José Baldissera  
GESTOR ADMINISTRATIVO

Testemunhas:

1. Paulo Sergio Lazzarotto  
CPF: 883.232.690-68

2. Vanessa Fachinello Eckert  
CPF: 066.722.229-44